



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 157/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias em que houver necessidade.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de Disputa: ABERTO

Data da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:15 hs (horário de Brasília)

Observação: Sessão pública gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no Artigo 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

ALVARO JOSE GIACOBBO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 040/23, de 03 de maio de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Data: 06/05/2024

Horário: 08:15 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Planejamento, no Centro Administrativo Municipal, na RS/ 332, no Km 21, nº 3.699, Centro.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias em que houver necessidade**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que comprovarem possuir os requisitos exigidos neste Edital, que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

2.2 Para participar do presente certame licitatório, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação pela Prefeitura poderá ser efetuada com antecedência junto ao Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, localizado na Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo - RS.

2.3 Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

2.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.3.4.1 O pregoeiro verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Controladoria Geral da União, através da Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

2.3.4.2 As consultas serão realizadas através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br>

a.1) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

2.3.4.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.3.4.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.3.4.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a um eventual impedimento em participar da licitação.

2.3.4.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado impedido, por falta de condição de participação.

2.3.5 Àquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, por afinidade, até o terceiro grau.

2.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Artigo 9º da Lei Federal nº14.133/2021.

2.3.10.1 O impedimento de que trata o item 2.3.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5 O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 2 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de N° 01 e N° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.2 Será admitido o encaminhamento dos envelopes, antecipadamente, mediante recebimento na Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, desde que entregues de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09h às 11h e das 14h às 17h e até a data e horário designados para a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas e documentação.

3.2.1 Nessa hipótese, os dois envelopes devidamente identificados nas condições referidas no **subitem 3.1**, conjuntamente com a documentação de credenciamento contante no **item 4** e seus subitens, deverão ser acondicionados em INVÓLUCRO ÚNICO, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte indicação:

AO PREGOEIRO
PREFEITURA DE DOUTOR RICARDO - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RS 332, Km 21, nº 3699, Centro, CEP 95967-000, Doutor Ricardo - RS
Pregão Presencial Nº ____/2024
Sessão em ____/____/2024, às ____ horas
PROPONENTE (NOME COMPLETO):
CNPJ:

3.2.2 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas **NÃO GERARÃO EFEITOS COMO PROPOSTA**, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade sobre o não recebimento dos mesmos.

3.2.3 A empresa que efetuar o encaminhamento dos envelopes da forma acima:

- a) Renunciará o direito de formular lances, bem como o direito de recorrer ao final da sessão e, eventualmente, de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;**
- b) Renunciará qualquer questionamento/pronunciamento** acerca dos atos ocorridos na sessão de abertura de licitação;
- c) Será totalmente responsável** pelo encaminhamento; acompanhamento do recebimento dos envelopes ao destinatário acima referido; pelo conteúdo dos envelopes encaminhados; entre outros atos relativos à fiscalização do encaminhamento e recebimento dos envelopes em seu destino final.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do certame, o licitante deverá apresentar:

- a)** Carta de credenciamento, conforme modelo **ANEXO II** ou Procuração outorgando plenos poderes, inclusive, para ofertar lances, firmada pelo representante legal da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes das propostas.
- b)** Cédula de Identidade - RG.
- c)** Registro comercial no caso de empresa individual.
- d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e/ou Consolidação Social e Alterações se houver devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e)** No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

4.2 Juntamente com o credenciamento, o licitante participante deverá apresentar:

4.2.1 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração formal atualizada, firmada por representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **ANEXO III**.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes **Nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta deverá ser apresentada em folhas sequenciais, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, devendo ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

b) Proposta financeira, conforme modelo (**ANEXO V**).

c) A licitante deverá indicar marca dos produtos/materiais.

d) A licitante deverá indicar a conta bancária, endereço, telefone e e-mail, para posteriores depósitos em caso de restar vencedora no processo licitatório.

e) Sob pena de desclassificação, os licitantes deverão apresentar declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações (**ANEXO I**).

f) A licitante deverá apresentar a proposta financeira em forma digital, conforme modelo disponível no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Doutor Ricardo, para ter acesso a planilha entrar em contato com o Departamento, pelo e-mail licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br

g) O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das suas disposições, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I - Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal, ou

II - Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato Administrativo.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e sua conformidade.

7.2 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes até a proclamação da vencedora.

7.3 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.

7.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante.

7.5 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar novo lance.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.8 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor preço já ofertado.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.10 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.15 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelos menos 5 % (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17 Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.18 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

os custos da contratação.

7.19 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.20 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.22 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.23 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.24 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Encerrada a etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado declaração, de que trata o item 4.2.2 do presente Edital Licitatório.

8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 05 % (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então, de menor preço situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, as demais beneficiárias remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a*) deste item.

8.4 O disposto no item 8.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 8.3 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

II - Empresas brasileiras.

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº12.187, de 29 de dezembro de 2009.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

9. DO JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis.

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado.

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, observado o seguinte:

a) Os documentos, quando possível, poderão ser assinados digitalmente ou apresentadas em cópias autenticadas.

b) A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita também perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou ainda por meio de autenticação por tabelião.

10.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota (01): Os documentos das alíneas “a” e “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

OBS.: Caso qualquer um dos documentos exigidos na habilitação jurídica já tenha sido apresentado no momento do credenciamento, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 - Documentação.

10.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

10.1.4 Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica (**no mínimo 1**), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente no fornecimento de materiais/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) O atestado de capacidade técnica deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão do atestado.

10.1.5 DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração assinada pelo representante da empresa, conforme modelo do (**ANEXO IV**), deste Edital.

10.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4 Todos os documentos a apresentar, deverão estar dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta dessa indicação expressa, somente serão considerados válidos aqueles expedidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização desta licitação, exceto para os Atestados Técnicos e ressalvadas as hipóteses de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante indicação de norma legal pertinente.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, em tradução livre.

10.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº14.133/2021.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

(Artigo 63, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021).

10.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao vencedor.

10.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na imprensa oficial do Município, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração.

11.6 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.10 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.11 A habilitação dos licitantes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Artigo 87 do Decreto Municipal nº040/2023.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Artigo 17 da Lei Federal nº14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://doutorricardo.rs.gov.br/>

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para o saneamento de irregularidades.

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5 Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação, nos termos do edital, a Administração, observados o valor estimado e eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação constantes nos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contados do início de vigência do Ata, prorrogável por igual período.

16.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos à Administração, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do Artigo 23 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme Artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº 040/2023.

16.2 A prorrogação será realizada por apostilamento.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não é/será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente e emissão da Nota Fiscal correspondente a prestação do objeto e de acordo com as suas especificações.

18.2 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

18.3 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

18.5 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

18.6 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do Contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

18.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

19.1 O recebimento provisório e definitivo será recebido pela Administração na forma dos Artigos 97, 98, 99 e 100 do Decreto Municipal nº 040/23, de 03 de maio de 2023.

19.2 O objeto da contratação deverá obedecer aos prazos, local, condições, exigências e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19.3 Verificada a desconformidade da contratação, a licitante deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4 Servidor responsável pela fiscalização dos serviços será realizado pelo GESTOR e SERVIDOR PÚBLICO da secretaria requisitante.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, o(a) Contratado(a) que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo.
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.
- l) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

23.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o Contrato.

20.1.2 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

20.1.3 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.133/2021).



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

20.1.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.1.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.1.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.1.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto.

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante.

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.1 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

20.2.2 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.2.3 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.2.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://doutorricardo.rs.gov.br/>

22.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO IV - Modelo de declarações;

ANEXO V - Modelo de Proposta Financeira;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII - Cadastro Reserva.

Doutor Ricardo - RS, 17 de abril de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO
Prefeito Municipal

Este Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 011/2024, foi revisado na data de 16 de abril de 2024, está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. Ressalta-se ainda, que o Edital e a Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato foram previamente padronizados por essa assessoria jurídica. Segue minuta da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato. Publique-se.

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753
Assessor Jurídico Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias em que houver necessidade**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNI
1	AGENDA DIÁRIA, CAPA REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO FOSCO, TAMANHO MÉDIO, FORMATO: 138 MM X 200 MM (168 FOLHAS), UMA PÁGINA POR DATA, COM HORÁRIOS, FITILHO PARA MARCAÇÃO DE PÁGINAS, CORES NEUTRAS. AGENDAS DO ANO EM CURSO DA SOLICITAÇÃO.	UN	105	41,00
2	ALFINETE NIQUELADO Nº 29, CAIXA COM 50 GRAMAS.	CX	117	10,63
3	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA Nº3 (105 X 65 MM), COM TAMPA DE METAL	UN	69	24,96
4	APONTADOR PARA LÁPIS ESCOLAR DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO FIXADA POR PARAFUSO, SEM DEPÓSITO, CORES CÍTRICAS, COM PEGA ARREDONDADA E GRANDE EFICIÊNCIA, QUANTIDADE DE FUROS 1.	UN	401	1,90
5	BALÃO DE ÁGUA BEXIGA (BALÃO PEQUENO). PACOTE COM NO MÍNIMO 37 UNIDADES COM CORES SORTIDAS.	PCT	303	11,50
6	BALÃO DE BORRACHA, BIODEGRADÁVEL, Nº 09, REDONDO, LISO, EM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	630	22,83
7	BALÃO DE BORRACHA, BIODEGRADÁVEL, Nº 10, REDONDO, LISO, EM DIVERSAS CORES, COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PCT	730	22,00
8	BALÃO DE LÁTEX METALIZADO DE 09 POLEGADAS, PACOTES COM 25 UNIDADES PARA ENCHER COM GÁS HÉLIO, PACOTES EM DIVERSAS CORES (CORES LISAS)	PCT	850	26,50
9	BALÃO ESPAGUETE/BEXIGA PALITO, ELABORADO COM LÁTEX DE DE BORRACHA NATURAL, COM 260 POLEGADAS, DIVERSAS CORES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	480	16,60
10	BALÃO METALIZADO EM DIVERSAS POLEGADAS E FORMATOS DE DESENHOS (ESTRELA, CORAÇÃO, NÚMEROS, DESENHOS INFANTIS, ESTAMPADOS, REDONDOS ENTRE OUTROS FORMATOS).	UN	850	10,00
11	BALÃO METALIZADO, ELABORADO COM LÁTEX COM BORRACHA NATURAL, COM 9 POLEGADAS, DIVERSAS CORES. PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	530	31,63
12	BLOCO CROQUIS MANTEIGA A4 40G/M ² , TAMBÉM CONHECIDO COMO PAPEL SULFURIZE OU PAPEL CROQUI, É IDEAL PARA ESBOÇOS MANUAIS/CROQUIS, USADO NA CONSTRUÇÃO DE PLANTAS ARQUITETÔNICAS, POR PERMITIR A VISUALIZAÇÃO SOBREPOSTA DE DESENHOS, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	145	20,50
13	BLOCO CUBO LEMBRETE, SEM PAUTA, TAMANHO 86 MM X 86 MM, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 700 FOLHAS E PESO MÍNIMO DE 75 GRAMAS.	UN	250	20,00
14	BLOCO DE FOLHAS A3,180G, 20 FOLHAS POR BLOCO.	UN	155	30,00
15	BORRACHA BRANCA, PEQUENA COM CAPA PLÁSTICA (PROTETOR) TIPO ESCOLAR PARA APAGAR.	UN	596	5,20
16	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS.	UN	405	9,00
17	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, TAMANHO 22 CM X 15 CM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UN	285	13,00
18	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, MEDINDO: 28 CM DE ALTURA X 20,5 CM DE LARGURA.	UN	295	15,00
19	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA COM TRÊS BANDEJAS FIXAS BANDEJAS FIXA EM ACRÍLICO COM TEXTURA PARA EVITAR QUE AS FOLHAS DESLIZEM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL DESENVOLVIDA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROLONGA A DURABILIDADE DO PRODUTO MEDIDAS: 18,5 X 26,7 X 36,8 CM, AS TONALIDADES DE CORES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UN	64	100,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

20	CAIXA EM PAPEL RIGIDO REDONDA COM TAMPA TAMANHO M	UN	5	31,00
21	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 28,2 LITROS COR CRISTAL, SUPER-RESISTENTES, PRÁTICAS E FÁCEIS DE LIMPAR FORMATO RETANGULAR COM TAMANHO NO MINO DE COMPRIMENTO 56,04, LARGURA 38,5, ALTURA 20,1, COM TAMPA E TRAVAS	UN	40	99,50
22	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 17 LITROS, COR CRISTAL, SUPER-RESISTENTES, PRÁTICAS E FÁCEIS DE LIMPAR, 525 X 310 X 165 MM COM TAMPA, TRAVAS LATERAIS	UN	40	62,90
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 30 LITROS, DE COR CRISTAL, SUPER-RESISTENTES, PRÁTICAS E FÁCEIS DE LIMPAR, MEDIDAS: 30,5 CM X 30 CM X 42,5 CM, COM TAMPA, TRAVAS LATERAIS	UN	45	100,00
24	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE GRANDE 34 DIVISÓRIA, TRANSPARENTE PLÁSTICO BOX ESTOJO PESCA COSTURA MULTIUSO RESISTENTE RETANGULAR FEITO PARA ORGANIZAR: MEDICAMENTOS, MAQUIAGENS, PARAFUSOS, MATERIAIS DE COSTURA, BIJUTERIAS, ENTRE MUITOS OUTROS ITENS. MATERIAL SUPER-RESISTENTE, POSSUI DIVISÓRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ITENS, DE DIFERENTES TAMANHOS. DIMENSÕES (A X L X P): 34,5 X 49 X 6,5 CM.	UN	35	121,00
25	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO EM PAPELÃO PARDO, COM APROXIMADAMENTE 35,5 X 24,5 X 13,5 CM, ONDA DUPLA, RESISTENTE.	UN	330	6,90
26	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO EM PAPELÃO PARDO, MEDIDAS MÍNIMAS: 36 CM X 25 CM X 25 CM.	UN	310	21,90
27	CAIXAS DE PAPEL COLORIDAS PARA PRESENTE NAS DIMENSÕES, 25 CM X 35 CM X 11 CM	UN	130	16,00
28	CALCULADORA DE MESA APROXIMADAMENTE 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO A PILHA E SOLAR, TAMANHO APROXIMADO 10 X 13,5 CM.	UN	96	36,00
29	CANETA CORRETIVA, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 7 ML.	UN	102	8,90
30	CANETA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, PONTA DE AÇO INOX RETRÁTIL, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA À BASE DE ÓLEO, NAS CORES PRETA E AZUL.	UN	1.540	5,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA GROSSA, DE 1.0 MM, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE.	UN	2.370	2,00
32	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHAS) - PONTA GROSSA 12 CORES, CORES VIVAS, TAMPA VENTILADA, ANTIFIXANTE, CORPO EM POLIPROPILENO, TINTA LAVÁVEL, PONTA COM RESPIRADOR.	CX	260	13,00
33	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, TRAÇO 5 MM, EM DIVERSAS CORES.	UN	540	4,00
34	CANETA PARA TECIDO, DIVERSAS CORES, COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO TÓXICA.	UN	55	9,90
35	CANETAS PARA CD/DVD MARCADORAS PERMANENTES RECAREGAVEL P/ ESCREVER EM CD 2.0 MM EM DIVERSAS CORES.	UN	150	6,00
36	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, EMBALAGEM COM 100 UN	UN	900	84,15
37	CARBONO PARA COSTURA CORES DIVERSAS - MEDIDA: 60 X 43,5 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	355	45,50
38	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, 7 CM X 3 CM.	UN	131	68,00
39	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, 8,5 CM X 5,5 CM.	UN	128	103,00
40	CARTOLINA 180 GRAMAS, EM DIVERSAS CORES, NAS MEDIDAS: 50 CM X 66 CM.	UN	750	2,30
41	CHAVEIRO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO FACILITANDO A LOCALIZAÇÃO E O ACESSO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5 COM X 2 CM. CORES SORTIDAS.	UN	400	2,00
42	CILINDRO DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO PARA INFLAR ATÉ 100 BALÕES PARA FESTA. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, JÁ VEM COM A VÁLVULA PARA O ENCHIMENTO DOS BALÕES. GÁS HÉLIO É UM GÁS NOBRE, NÃO É TÓXICO E NEM INFLAMÁVEL. CILINDRO DE METAL DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO COMPRIMIDO.	UN	28	700,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

43	CILINDRO DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO PARA INFLAR ATÉ 25 BALÕES PARA FESTA. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, JÁ VEM COM A VÁLVULA PARA O ENCHIMENTO DOS BALÕES. GÁS HÉLIO É UM GÁS NOBRE, NÃO É TÓXICO E NEM INFLAMÁVEL. CILINDRO DE METAL DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO COMPRIMIDO.	UN	28	350,00
44	CILINDRO DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO PARA INFLAR ATÉ 50 BALÕES PARA FESTA. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, JÁ VEM COM A VÁLVULA PARA O ENCHIMENTO DOS BALÕES. GÁS HÉLIO É UM GÁS NOBRE, NÃO É TÓXICO E NEM INFLAMÁVEL. CILINDRO DE METAL DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO COMPRIMIDO.	UN	58	700,00
45	CLIPES AÇO METALIZADO, 7 CORES SORTIDAS, TAMANHO 2/0, COM PONTA TRIANGULAR, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	232	10,00
46	CLIPES TAMANHO 4/0, NIQUELADO, PRATEADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	92	4,30
47	CLIPES TAMANHO 6/0, NIQUELADO, PRATEADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	82	5,00
48	CLIPES TAMANHO 8/0, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	78	5,00
49	COLA BRANCA LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	UN	361	14,00
50	COLA BRANCA LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG.	UN	81	25,00
51	COLA EM BASTÃO A BASE DE GLICERINA, PESO 10 GRAMAS, ATÓXICA E LAVÁVEL, COM SELO DO INMETRO, SISTEMA DE ROSCA PARA ACIONAMENTO PERFEITO, ADESIVO POLIVÍNILICO DE EXCELENTE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO NA PRIMEIRA PASSADA.	UN	2.635	5,70
52	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES DE NO MÍNIMO 23 GRAMAS POR UNIDADE EM CORES SORTIDAS.	CX	130	54,50
53	COLA INSTANTÂNEA COM BICO APLICADOR LONGADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS, IDEAL PARA COLAR DIVERSOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS, COMO PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, MDF, CORTIÇA, LAMINADO, COMPENSADO E ALGUNS TIPOS DE PLÁSTICO DURO, COMO ACRÍLICO, POLICARBONATO, ABS E PVC.	UN	193	13,00
54	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO, 11,2 MM, PACOTES DE 1 KG, TRANSPARENTE.	PCT	135	65,50
55	COLA RELEVO, ESTOJO COM 06 CORES DE 23 GRAMAS CADA TUBO.	CX	90	18,00
56	CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 45 CM DE LARGURA, 25 METROS DE COMPRIMENTO, SISTEMA DE ADERÊNCIA EM ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 12 MICRAS.	RL	68	120,00
57	CORRETIVO EM FITA, DESIGN ERGONÔMICO, MECANISMO INTERNO QUE NÃO TRAVA, ÓTIMA ADERÊNCIA, EXCELENTE COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA. 12 M X 4,2 MM.	UN	276	19,70
58	CORRETIVO LÍQUIDO, 18 ML DE CAPACIDADE, FÓRMULA À BASE D' ÁGUA, NÃO TÓXICO.	UN	79	5,00
59	CONTACT ESTAMPADO COM 10 METROS MATERIAL: POLIPROPILENO DE VINIL E COLA ADESIVA DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 10 METROS X LARGURA: 45CM PESO: APROX. 800G 80 MICRAS	UN	2	67,00
60	ELÁSTICO DE DINHEIRO, Nº 18, COR AMARELA, SUPER-RESISTENTE EFEITO MEMÓRIA 95%, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	41	33,00
61	ENVELOPE 114 X 162 MM (PEQUENO), DE CARTA PADRÃO, EM DIVERSAS CORES.	UN	320	1,50
62	ENVELOPE GRANDE BRANCO DE 90 GRAMAS, TAMANHO DE UMA FOLHA DE OFÍCIO, MEDIDAS: 240 X 340 MM.	UN	630	0,95
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 07. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	23,30
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 09. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	30,00
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 12. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	35,00
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 14. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	40,00
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 17. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	50,00
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 20. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	70,00
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 23. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	78,00
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 25. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	95,50
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 29. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	142,50
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 33. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	165,00
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 40. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	251,50
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 45. PACOTE COM 100 UNI.	PCT	8	302,00
75	ESTILETE PROFISSIONAL, LÂMINA LARGA, 18 MM, COM CORPO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	62	7,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

76	ESTOJO DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM SEIS CORES, PONTA FINA, CORPO COM NO MÍNIMO 14 CM E TAMPA ANTIASTAXIANTE, TINTA LAVÁVEL.	UN	330	15,00
77	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA, COR BRANCA, 25,4X66, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO CARTA, IDEAL PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, PEQUENOS OBJETOS, ENTRE OUTROS 25,4X66 COM 50 FOLHAS	PCT	242	87,00
78	EVA 2 MM, COM GLITTER, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, EM UNIDADE DIVERSAS CORES.	UN	770	7,50
79	EVA 2 MM, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, EM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	670	4,00
80	EVA COM DIVERSAS ESTAMPAS (BOLINHAS, LISTRADO, XADREZ, ESTRELINHA, CORAÇÃO ENTRE OUTAS). DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM. ESPESURA 2 MM.	UN	660	7,80
81	EVA FOLHA DE EMBORRACHADOATOALHADA/FELPUDA, COM 2 MM X 40 CM X 60 CM, DIVERSAS CORES.	UN	550	8,00
82	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UN	108	4,90
83	FITA ADESIVA AMARELO 12 MM X 30 M (PEQUENA).	RL	261	5,00
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3M FIXA FORTE 5KG FIXAÇÃO EXTREMA, VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE EMBALAGEM BOP 24MM X 2M.	UN	148	46,90
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (GRANDE) 12MM X 50M, PACOTE COM 6 ROLOS.	PCT	755	4,00
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 48MM X 45M (LARGA).	UN	300	9,00
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 30M	UN	10	2,90
88	FITA CREPE 48MM X 50M BRANCA (LARGA), COM VALIDADE IMPRESA NO TUBETE.	UN	250	19,90
89	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M, (PEQUENA), COM VALIDADE IMPRESA NO TUBETE.	UN	240	7,95
90	FITA LARGA NAS CORES CRU E/OU BEGE 48MM X 50M APLICAÇÕES: TRABALHOS ESCOLARES FECHAMENTO DE PACOTES LEVES REFORÇOS DE EMBALAGENS FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU PLÁSTICOS ESCRITÓRIO / DOMÉSTICO	RL	5	15,00
91	FITA METALOIDE METALIZADA 10MM.- INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS, DECORAÇÃO EM GERAL. MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO. ROLO COM 50 METROS.	RL	220	8,00
92	FITA METALOIDE METALIZADA 15MM - IDEAL PARA ARTESANATOS, DECORAÇÃO EM GERAL, TRABALHOS ESCOLARES.POLIÉSTER METALIZADO, ROLO COM 50 METROS.	RL	215	11,00
93	FITA METALOIDE METALIZADA 20MM.- INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS, DECORAÇÃO EM GERAL. MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO. ROLO COM 50 METROS.	RL	215	14,00
94	FITÍLIO DECORATIVOS PARA ENFEITE, ARTESANATOS E DECORAÇÕES, EM DIVERSAS CORES. 5 MM X 50 METROS.	UN	250	3,00
95	FOLHA A4 75G/M², 210 MM X 297 MM, CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS A4 CADA.	CX	1.357	380,00
96	FOLHA AUTOADESIVA ETIQUETA A4 288,5 MM X 200,0 MM BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	216	115,00
97	FOLHA DE DESENHO BRANCA, PACOTES COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180G, EMBALAGEM CHILINCADA.	PCT	961	21,50
98	FOLHA DE PAPEL DUPLAFACE DE 48X66 EM DIVERSAS CORES.	UN	750	2,30
99	FOLHAS DE PAPEL FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS, TAMANHO A4. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	140	49,00
100	GIZ BRANCO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 260 GRAMAS.	CX	35	8,00
101	GIZ COLORIDO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 260 GRAMAS.	CX	35	9,00
102	GIZ DE CERA TAMANHO JUMBO, CAIXA COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 112 GRAMAS.	CX	110	9,50
103	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA COM 16 UNIDADES, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: C X L X A: 17,2 X 8,5 X 1,5 CM.	CX	160	22,00
104	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS GRAMPEADOR METAL MX-G20 DE MESA PROFISSIONAL ESCRITÓRIO PRETO PARA 20 FOLHAS	UN	79	18,50
105	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100FL, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE ATÉ 100 FOLHAS.	UN	30	130,00
106	GRAMPEADORGRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE BASE, PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.	UN	46	35,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

107	GRAMPO 23/13 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 1000 GRAMOS.	CX	70	12,00
108	GRAMPO 23/8 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, CAIXA COM 1000 GRAMOS.	CX	70	11,00
109	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ARQUIVO, 300 FOLHAS MEDINDO 195X7X58MM. INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAR 300 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	96	18,00
110	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ARQUIVO, 600 FOLHAS MEDINDO 300X9X112MM. INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	80	24,90
111	GRAMPOS METÁLICO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	107	11,20
112	GRAMPOS METÁLICO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, NIQUELADO EXCELENTE DESPRENDIMENTO DO GRAMPO, PENTE COM A COLA UNIFORME CAIXAS COM 5000 GRAMOS	CX	150	12,50
113	INFLADOR COMPRESSOR BOMBA BALÕES BEXIGAS QUE ENCHE DOIS BALÕES SIMULTANEAMENTE E RAPIDAMENTE. POTENTE, DE BAIXO RÚIDO E PÉS EM BORRACHA PARA SE FIXAR MELHOR À SUPERFÍCIE. POSSUI 2 BICOS: UM TOUCH ON (A BOMBA LIGA AO ENCOSTAR A BEXIGA NO PINO E DESLIGA QUANDO RETIRA) E OUTRO DE MODO CONTÍNUO (A BOMBA FUNCIONARÁ CONTINUAMENTE). ACOMPANHA DUAS PONTEIRAS PARA BALÕES COM BICO FINO (CANUDO). TAMPABRE/FECHA E SAÍDA DO FIO (COMPRIMENTO DO FIO: 150 CM) ALTA PRESSÃO E FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUI TEXTURA ANTIDERRAPANTE. ACOMPANHA 2 BICOS PARA BALÕES CANUDO, DEVERÁ ESTICAR ANTES. POTÊNCIA: 600W. MATERIAL: PLÁSTICO. VOLTAGEM: 220V.	UN	12	529,00
114	LANÇA CONFETES DE PAPEL METALIZADO EM DIVERSOS FORMATOS (PAPEL PICADO, DOURADO, ROSE, PRATEADO OU COLORIDO, CORAÇÃO VERMELHO, ESTRELA).	UN	126	17,00
115	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CX	110	18,00
116	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR, ESTOJO COM 24 UNIDADES.	CX	85	110,00
117	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CORPO E MADEIRA TRIANGULAR, CERTIFICAÇÃO FSC- CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	300	17,90
118	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CORPO E MADEIRA TRIANGULAR, CERTIFICAÇÃO FSC - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	270	38,90
119	LÁPIS PRETO Nº 6 B TRIANGULAR EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CERTIFICADO FSC COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRAFITE, E CARGA INERTE.	UN	530	6,00
120	LÁPIS PRETO Nº2- B TRIANGULAR EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CERTIFICADO FSC	UN	975	2,90
121	LASTEX OU LINHA ELÁSTICA, ESPESURA DE 0,08MM, ROLO COM 10 METROS, EM DIVERSAS CORES. PACOTE COM 10 ROLOS.	PCT	105	21,00
122	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, SPRAY COM NO MÍNIMO 60 ML, ATÓXICO, QUE REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS E RESÍDUOS.	UN	107	14,00
123	LIVRO ATA, CAPA DURA, PRETO, TAMANHO A4, COM 50 FOLHAS.	UN	23	16,00
124	LIVROS PARA COLORIR COM FIGURAS INFANTIS DE 8 A 10 PÁGINAS, 63 GR	UN	800	3,10
125	MARCADOR DE PÁGINAS 45X12MM SETA COLORIDA 25FLS, BLISTER COM 125 FOLHAS, SENDO 25 FOLHAS DE CADA COR: AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA E LARANJA. 5 UNIDADES C/ 25 FLS CADA; 5 CORES SORTIDAS; MEDIDAS: 45MM X 12MM;	PCT	185	8,00
126	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 180G, 12 CORES, SOFT, A BASE DE AMIDO	CX	250	8,00
127	MOLHA DEDO EM PASTA, 12 GR CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFÍCULTA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS NÃO TÓXICOS NÃO MANCHA, ECONÔMICO, NÃO CONTÉM GLICERINA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS	UN	82	5,20
128	PACOTE DE FOLHAS DE DESENHO COLORIDAS EM DIVERSAS CORES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	420	35,90
129	PACOTE DE FOLHAS DE OFÍCIO COLORIDAS EM DIVERSAS CORES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	390	6,00
130	PACOTE DE PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA NATURAL COM 50 UNIDADES.	PCT	200	8,80



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

131	PAPEL A4 SERRILHADO, TAMANHO 21 X 29,7 CM, FOLHA INTEIRA. ACABAMENTO COM 2 MICRO SERRILHAS, 3 PARTES DE 9,9 CM. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	22	31,50
132	PAPEL BRANCO, ROLO COM NO MINIMO 7 KG E 1 METRO DE LARGURA	RL	27	399,00
133	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, COM TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA EM DIVERSAS CORES, PACOTES COM 25 FOLHAS	PCT	460	53,00
134	PAPEL CARBONO FILME A4 COM 100 FOLHAS (AZUL E PRETA)	PCT	111	186,00
135	PAPEL CARTÃO FOSCO, MEDIDAS MÍNIMAS: 50 X 66 CM, 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT	127	40,00
136	PAPEL CARTONA 50X 60, APROXIMADAMENTE 290 GR PLASTIFICADO, BRILHOSO, EM DIVERSAS CORES	UN	750	4,65
137	PAPEL CELOFANE EM DIVERSAS CORES 85CMX100CM.	UN	510	3,40
138	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO FANTASIA COLORIDOS ROLO10 METROS.	RL	60	72,00
139	PAPEL CREPOM EM DIVERSAS CORES DE 48 CM X 2 MTS ROLOS DE 2 METROS	RL	610	3,90
140	PAPEL DE DESENHO, EM DIVERSAS CORES, APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS PACOTES COM 50 FOLHAS GRAMATURA CHILINCADA.	PCT	463	20,00
141	PAPEL DE SEDA 48X60CM EM DIVERSAS CORES, PACOTES COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	710	41,00
142	PAPEL DOBRADURA - 48X66CM, APROXIMADAMENTE 63G/M EM DIVERSAS CORES.	UN	800	1,00
143	PAPEL DUPLEX, 290 GR, 50X60 CM, DIVERSAS CORES.	UN	410	2,30
144	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G (BRILHANTE) PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	883	32,00
145	PAPEL LAMINADO, FOLHAS 45X59CM, DIVERS CORES, PACOTES COM 40 UNIDADES	PCT	440	72,00
146	PAPEL MANTEIGA, COM MEDIDA DE 50X70 UNIDADE, TAMBÉM CONHECIDO COMO PAPEL SULFURIZE OU PAPEL CROQUI, É IDEAL PARA ESBOÇOS MANUAIS/CROQUIS, USADO NA CONSTRUÇÃO DE PLANTAS ARQUITETÔNICAS, POR PERMITIR A VISUALIZAÇÃO SOBREPOSTA DE DESENHOS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	345	160,00
147	PAPEL PARDO ACETINADO, MONOLÚCIDO BOBINA COM APROXIMADAMENTE 80 GR, E COM 60 CM DE LARGURA	RL	24	167,90
148	PAPEL PARDO FOLHA A4 RECICLADO. PACOTE DE 500 FOLHAS.	PCT	67	53,00
149	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, DIVERSAS CORES, 210X297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	253	12,90
150	PAPEL SULFITE BRANCO, EM ROLO, PARA DESENHO, MEDIDAS: 914 MM X 10 M. 75 G/M².	RL	75	157,50
151	PASTA SANFONADA A4, COM 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE, ACOMPANHA ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250MM X 350MM	UN	78	69,90
152	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM A ALAVANCA ZINCADA, PRESILHA ENCAIXÁVEL SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO POR ENCAIXE VAZADO, CANTONEIRA DE METAL	UN	200	29,90
153	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM A ALAVANCA ZINCADA, PRESILHA ENCAIXÁVEL SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO POR ENCAIXE VAZADO, CANTONEIRA DE METAL	UN	230	29,92
154	PASTA ABA ELÁSTICA TAMANHO A4 DE PAPEL PLASTIFICADO CAPA DURA	UN	130	5,00
155	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PRETA COM 50 SACOS, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES 240 X 330 MM.	UN	160	22,00
156	PASTA EM L, PARA FOLHA A4, CRISTAL, EM PACOTE COM 10 UNI.	PCT	50	12,50
157	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA, LOMBADA FINA RESISTENTE 1 MM DE ESPESURA TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE.	UN	110	4,50
158	PASTA PLASTIFICADA PARA FOLHETOS COM 100 PLÁSTICOS - - 30.16.006318, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 PLÁSTICOS	UN	230	80,00
159	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA, MARMORIZADA, COM GRAMPO TRILHO, ESTRUTURA DE METAL E PONTEIRA PLÁSTICA, COM 1 VISOR E ETIQUETA BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2.760	71,00
160	PEN DRIVE 128GB USB	UN	83	128,00
161	PEN DRIVE 64 GB	UN	5	56,90
162	PERCEVEJO LATONADO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	103	6,20
163	PERFURADOR DE PAPEL COM DESENHOS DIVERSOS, KIT COM 20 UNI	KIT	31	710,00
164	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL PARA 20 FOLHAS COM 2 FUROS DE 75 GE	UN	67	34,00
165	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL PARA 40 FOLHAS COM 2 FUROS	UN	56	60,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

166	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PONTA CHANFRADA 1000X100 EM DIVERSAS CORES.	UN	290	7,00
167	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHO.	UN	230	10,00
168	PISTOLA DE COLA QUENTE (GROSSO), PARA SER UTILIZADA COM COLA DE SILICONE GROSSA, 40 W, DE USO PROFISSIONAL, SELO DO IMETRO, BIVOLT.	UN	45	32,90
169	PISTOLA MINIPISTOLA PARA COLA QUENTE (FINA) MINIPISTOLA PARA COLA QUENTE, 7W, APL 10, COR AZUL, COM SELO DO IMETRO, PARA SER UTILIZADA COM COLA DE SILICONE FINA, BIVOLT 10WW VOLTAGEM 220.	UN	40	36,90
170	PLACA DE ISOPOR BRANCO. MEDIDAS MÍNIMAS: 100 CM X 50 CM X 3 CM.	UN	325	15,00
171	PLACA DE ISOPOR BRANCO. MEDIDAS MÍNIMAS: 100 CM X 50 CM X 1,5 CM.	UN	325	11,00
172	PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE CRISTAL PVC ESPESSURA 0,20MM E LARGURA DE 1,40 METROS EM METRO CORRIDO CONFORME REQUISICÃO	MT	180	5,95
173	PLÁSTICO PARA PASTAS CATALOGO, OFICIO, PESSURA - GROSSO DE 0,12MM ACP, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5.150	31,00
174	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, POUCH FILM A4 220 X 307 (0.05), PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	200	147,00
175	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, POUCH FILM CRACHA 59 X 86MM (0.05), PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	150	31,00
176	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, POUCH FILM IDENTIDADE 80 X 110MM (0.05), PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	200	23,00
177	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, POUCH FILM TÍTULO 66 X 99MM (0.05), PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	150	18,00
178	PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC, COMPOSIÇÃO 100% PVC. LARGURA: 1,40 M, ESPESSURA: 4 MM. ROLO DE NO MINIMO 30 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	40	1.000,00
179	PORTA BALÃO, SUPORTE DE CHÃO 1,68 CM PARA 12 BALÕES	UN	80	64,95
180	PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO ARAMADO, PRODUTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONJUNTO 3X1, DIMENSÕES APROXIMADAS 8,5CM LARGURA X 10,5CM ALTURA X 28CM.CORES DIVERSAS	UN	72	40,90
181	PRANCHETA ACRÍLICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA A4 E OFÍCIO. MEDIDAS MÍNIMAS: 24 CM DE LARGURA X 34 CM DE COMPRIMENTO E 0,3 MM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO: 250 GRAMAS.	UN	60	23,90
182	PRANCHETAS DE MADEIRA (COM PRENDEDOR DE METAL). - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE - PRENDEDOR DE METAL FIRME E SEGURO - TAMANHO OFÍCIO (23X34CM), IDEAL PARA DOCUMENTOS E TRABALHOS DIVERSOS - DESIGN CLÁSSICO E FUNCIONAL, PERFEITO PARA USO PROFISSIONAL E PESSOAL	UN	12	9,90
183	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER-CLIP EM AÇO COR PRETA 19MM, PARA PRENDER ATÉ 70 FOLHAS, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PT	130	17,00
184	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 10 ML, NAS CORES PRETA, VERMELHO E AZUL.	UN	220	14,90
185	RECADOS AUTOADESIVOS 38 X 50, REMOVÍVEIS, PACOTE COM 04 BLOCOS DE ANOTAÇÕES FOLHA ADESIVA, ANOTE E COLE 38MM X 50 MM, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, EM 4 CORES	UN	425	9,90
186	RECADOS AUTOADESIVOS 76 X 102, REMOVÍVEIS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES FOLHA ADESIVA, ANOTE E COLE 76MM X 102MM, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, DIVERSAS CORES.	UN	425	8,00
187	REFIL DE COLA QUENTE, BASTÃO FINO, 30CM X 7MM PACOTES DE 1 KILO TRANSPARENTE.	PCT	113	66,00
188	RÉGUA 30 CM 2 MM DE ESPESSURA, DE PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, LINHA DE PRECISÃO.	UN	266	4,00
189	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 15 CM X 29 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120	24,00
190	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 20 CM X 29 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120	29,00
191	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 25 CM X 37 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120	39,90
192	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 30 CM X 44 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	116	56,90



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

193	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 35 CM X 54 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	116	63,00
194	SAQUINHO DE CELOFANE, TRANSPARENTE, 25 CM X 35 CM, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT	110	20,00
195	SAQUINHO DE CELOFANE, TRANSPARENTE, 12 CM X 20 CM, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES.	PCT	110	12,90
196	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 15 CM X 22 CM, EM PAPEL CELOFANE. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT	110	17,28
197	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 23 CM X 40 CM, EM PAPEL CELOFANE, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT	110	40,00
198	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 25 CM X 37 CM, EM PAPEL CELOFANE. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT	110	40,00
199	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 20 CM X 30 CM. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT	110	29,00
200	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 30 CM X 44 CM, PAPEL CELOFANE. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT	110	56,90
201	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA SACOLÉ, MEDIDA: 5 X 25 X 0,09 (5 CM DE LARGURA X 25 CM DE ALTURA X 0,09 MM DE ESPESSURA) POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), VIRGEM, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS E COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IR AO FREEZER SEM ROMPER OU QUEBRAR O PLÁSTICO.	PCT	2.200	61,50
202	SAQUINHO PLÁSTICO, 10 CM X 14 CM, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT	110	9,90
203	SUPORTE PARA BALÕES BEXIGAS BASE C/ VARETAS HASTE 70CM, PARA MESA	UN	600	44,00
204	SUPORTE PARA BALÕES HASTE/VARETA COM BASE 50CM, INCOLOR PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1.022	9,95
205	SUPORTE PARA BALOES. AS VARETAS (HASTES) SÃO FEITAS DE PLÁSTICO E RESISTENTES QUE COMBINA COM QUALQUER DECORAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTURA: 30 CM LARGURA: 7 CM, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO E INCOLOR, PACOTES COM 20 UNIDADES.	PCT	160	13,50
206	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE.	UN	34	41,90
207	SUPORTE PARA FITA DUREX PEQUENO.	UN	34	19,90
208	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE PLÁSTICO MULTIUSO, 8 1/2, CORTE RETO, COM PONTA FINA.	UN	85	38,00
209	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO ARTESANATO, COM 21 CM COMPRIMENTO, EM AÇO INOX, REFORÇADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UN	79	25,00
210	TESOURA PEQUENA, COMPRIMENTO 13 CM, AMBIDESTRA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO COLORIDO, USO ESCOLAR, CORES SORTIDAS.	UN	90	8,00
211	TESOURA SUPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	106	24,00
212	TINTA DIMENSIONAL, RELEVO 3D, COM GLITTER, EMBALAGEM COM 35ML, CORES VARIADAS	UN	260	17,90
213	TINTA DIMENSIONAL, RELEVO 3D, EMBALAGEM COM 35 ML, CORES VARIADAS.	UN	260	11,00
214	TINTA DIMENSIONAL, RELEVO 3D, METALIZADA, EMBALAGEM COM 35 ML, CORES VARIADAS.	UN	235	9,00
215	TINTA PARA CARIMBO PRETA, TUBO DE 42 ML, SECAGEM RÁPIDA	UN	62	17,00
216	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CREMOSA, A BASE DE VASELINA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS DE 15 ML CADA.	CX	66	90,00
217	TINTA TÊMPERA 250 ML, CERTIFICADAS I CEPEX EM DIVERSAS CORES, INCLUINDO TONS PASTEIS CLAROS E CORES VIBRANTES COMO VIOLETA, VERDE LIMÃO, ROSA CHOQUE, VERMELHO FOGO E CORES PRIMAS	UN	750	11,00
218	TNT LISO (TECIDO NÃO TECIDO), EM DIVERSAS CORES 50 METROS BOBINA 1.40 M LARGURA ROLO.	RL	145	114,00

1.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.269.947,15 (dois milhões e duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais com quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº14.133/21.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

5.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO/UNIDADE:		Diversas Secretarias		
PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRÍCA
2005	2	339030	500	906
2006	2	339030	500	813
2020	2	339030	500	2726
2031	2	339030	500	951
2042	12	339030	500	907
2029	12	339030	500	222
2032	12	339030	500	221
2021	2	339030	500	908
2022	9	339030	500	140
2051	17	339030	600	1712
2050	16	339030	520	568
2066	2	339030	669	870
2060	2	339030	500	1849

5.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Das condições da prestação de serviços (prazos, horários, locais)

a) Os materiais e/ou produtos serão solicitados conforme a necessidade das secretarias demandantes e deverão ser entregues nos prédios públicos correspondentes a cada Secretaria, na **área central do Município de Doutor Ricardo/RS**;

b) O prazo para a entrega dos materiais e/ou produtos é de **08 (oito) dias úteis**, a contar da requisição da secretaria demandante;

c) O horário de entrega dos materiais e/ou produtos será, no turno da manhã das **08h às 11h e à tarde das 13h às 17h**.

d) Após o recebimento provisório do material/produto, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, por cada Secretaria responsável, a conformidade do material/produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

e) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material/produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

- f) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material/produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do material/produto, quando da utilização desse;
- g) Os materiais/produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, sendo que aqueles considerados inadequados serão devolvidos, devendo ser substituídos e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.
- h) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos e/ou materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;
- i) Não serão recebidos materiais/produtos com marca diversa da apresentada na proposta adjudicada;
- j) Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- k) Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato;
- l) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados e/ou prepostos durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- p) A presente contratação não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista entre a CONTRATADA, seus funcionários, prepostos e/ou qualquer outra pessoa ligada de forma direta ou indiretamente à CONTRATADA.
- q) A empresa CONTRATADA responderá, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADOS

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor detentor da menor proposta, comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos neste edital.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A demanda da Administração tem como base as características delimitadas no tópico MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor(es) e Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.1.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.1.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.1.10 O contratado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.11 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.12 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.13 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.14 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto observará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2024, credencia o (a) Sr (a). _____, portador (a) de Documento de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2024, DECLARA ao Município de Doutor Ricardo – RS, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2024, DECLARA ao Município de Doutor Ricardo - RS, sob as penas da Lei, que:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

b) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

c) não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III, do Artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

d) não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei Federal nº14.133/2021) e que não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD	VLR UNI
1	AGENDA DIÁRIA, CAPA REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO FOSCO, TAMANHO MÉDIO, FORMATO: 138 MM X 200 MM (168 FOLHAS), UMA PÁGINA POR DATA, COM HORÁRIOS, FITILHO PARA MARCAÇÃO DE PÁGINAS, CORES NEUTRAS. AGENDAS DO ANO EM CURSO DA SOLICITAÇÃO.	UN		105	
2	ALFINETE NIQUELADO Nº 29, CAIXA COM 50 GRAMAS.	CX		117	
3	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA Nº3 (105 X 65 MM), COM TAMPA DE METAL	UN		69	
4	APONTADOR PARA LÁPIS ESCOLAR DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO FIXADA POR PARAFUSO, SEM DEPÓSITO, CORES CÍTRICAS, COM PEGA ARREDONDADA E GRANDE EFICIÊNCIA, QUANTIDADE DE FUROS 1.	UN		401	
5	BALÃO DE ÁGUA BEXIGA (BALÃO PEQUENO). PACOTE COM NO MÍNIMO 37 UNIDADES COM CORES SORTIDAS.	PCT		303	
6	BALÃO DE BORRACHA, BIODEGRADÁVEL, Nº 09, REDONDO, LISO, EM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		630	
7	BALÃO DE BORRACHA, BIODEGRADÁVEL, Nº 10, REDONDO, LISO, EM DIVERSAS CORES, COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PCT		730	
8	BALÃO DE LÁTEX METALIZADO DE 09 POLEGADAS, PACOTES COM 25 UNIDADES PARA ENCHER COM GÁS HÉLIO, PACOTES EM DIVERSAS CORES (CORES LISAS)	PCT		850	
9	BALÃO ESPAGUETE/BEXIGA PALITO, ELABORADO COM LÁTEX DE DE BORRACHA NATURAL, COM 260 POLEGADAS, DIVERSAS CORES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		480	
10	BALÃO METALIZADO EM DIVERSAS POLEGADAS E FORMATOS DE DESENHOS (ESTRELA, CORAÇÃO, NÚMEROS, DESENHOS INFANTIS, ESTAMPADOS, REDONDOS ENTRE OUTROS FORMATOS).	UN		850	
11	BALÃO METALIZADO, ELABORADO COM LÁTEX COM BORRACHA NATURAL, COM 9 POLEGADAS, DIVERSAS CORES. PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT		530	
12	BLOCO CROQUIS MANTEIGA A4 40G/M², TAMBÉM CONHECIDO COMO PAPEL SULFURIZE OU PAPEL CROQUI, É IDEAL PARA ESBOÇOS MANUAIS/CROQUIS, USADO NA CONSTRUÇÃO DE PLANTAS ARQUITETÔNICAS, POR PERMITIR A VISUALIZAÇÃO SOBREPOSTA DE DESENHOS, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT		145	
13	BLOCO CUBO LEMBRETE, SEM PAUTA, TAMANHO 86 MM X 86 MM, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 700 FOLHAS E PESO MÍNIMO DE 75 GRAMAS.	UN		250	
14	BLOCO DE FOLHAS A3,180G, 20 FOLHAS POR BLOCO.	UN		155	
15	BORRACHA BRANCA, PEQUENA COM CAPA PLÁSTICA (PROTETOR) TIPO ESCOLAR PARA APAGAR.	UN		596	
16	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS.	UN		405	
17	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, TAMANHO 22 CM X 15 CM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UN		285	
18	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, MEDINDO: 28 CM DE ALTURA X 20,5 CM DE LARGURA.	UN		295	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

19	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA COM TRÊS BANDEJAS FIXAS BANDEJAS FIXA EM ACRÍLICO COM TEXTURA PARA EVITAR QUE AS FOLHAS DESLIZEM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL DESENVOLVIDA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROLONGA A DURABILIDADE DO PRODUTO MEDIDAS: 18,5 X 26,7 X 36,8 CM, AS TONALIDADES DE CORES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	UN		64	
20	CAIXA EM PAPEL RÍGIDO REDONDA COM TAMPA TAMANHO M	UN		5	
21	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 28,2 LITROS COR CRISTAL, SUPER-RESISTENTES, PRÁTICAS E FÁCEIS DE LIMPAR FORMATO RETANGULAR COM TAMANHO NO MÍNIMO DE COMPRIMENTO 56,04, LARGURA 38,5, ALTURA 20,1, COM TAMPA E TRAVAS	UN		40	
22	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 17 LITROS, COR CRISTAL, SUPER-RESISTENTES, PRÁTICAS E FÁCEIS DE LIMPAR, 525 X 310 X 165 MM COM TAMPA, TRAVAS LATERAIS	UN		40	
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 30 LITROS, DE COR CRISTAL, SUPER-RESISTENTES, PRÁTICAS E FÁCEIS DE LIMPAR, MEDIDAS: 30,5 CM X 30 CM X 42,5 CM, COM TAMPA, TRAVAS LATERAIS	UN		45	
24	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE GRANDE 34 DIVISÓRIA, TRANSPARENTE PLÁSTICO BOX ESTOJO PESCA COSTURA MULTIUSO RESISTENTE RETANGULAR FEITO PARA ORGANIZAR: MEDICAMENTOS, MAQUIAGENS, PARAFUSOS, MATERIAIS DE COSTURA, BIJUTERIAS, ENTRE MUITOS OUTROS ITENS. MATERIAL SUPER-RESISTENTE, POSSUI DIVISÓRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ITENS, DE DIFERENTES TAMANHOS. DIMENSÕES (A X L X P): 34,5 X 49 X 6,5 CM.	UN		35	
25	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO EM PAPELÃO PARDO, COM APROXIMADAMENTE 35,5 X 24,5 X 13,5 CM, ONDA DUPLA, RESISTENTE.	UN		330	
26	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO EM PAPELÃO PARDO, MEDIDAS MÍNIMAS: 36 CM X 25 CM X 25 CM.	UN		310	
27	CAIXAS DE PAPEL COLORIDAS PARA PRESENTE NAS DIMENSÕES, 25 CM X 35 CM X 11 CM	UN		130	
28	CALCULADORA DE MESA APROXIMADAMENTE 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO A PILHA E SOLAR, TAMANHO APROXIMADO 10 X 13,5 CM.	UN		96	
29	CANETA CORRETIVA, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 7 ML.	UN		102	
30	CANETA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, PONTA DE AÇO INOX RETRÁTIL, ESFERA DE 1,0 MM (PONTA MÉDIA), GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA À BASE DE ÓLEO, NAS CORES PRETA E AZUL.	UN		1.540	
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA GROSSA, DE 1.0 MM, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE.	UN		2.370	
32	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHAS) - PONTA GROSSA 12 CORES, CORES VIVAS, TAMPA VENTILADA, ANTIFIXANTE, CORPO EM POLIPROPILENO, TINTA LAVÁVEL, PONTA COM RESPIRADOR.	CX		260	
33	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, TRAÇO 5 MM, EM DIVERSAS CORES.	UN		540	
34	CANETA PARA TECIDO, DIVERSAS CORES, COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO TÓXICA.	UN		55	
35	CANETAS PARA CD/DVD MARCADORAS PERMANENTES RECAREGAVEL P/ ESCREVER EM CD 2.0 MM EM DIVERSAS CORES.	UN		150	
36	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, EMBALAGEM COM 100 UN	UN		900	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

37	CARBONO PARA COSTURA CORES DIVERSAS - MEDIDA: 60 X 43,5 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT		355	
38	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, 7 CM X 3 CM.	UN		131	
39	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, 8,5 CM X 5,5 CM.	UN		128	
40	CARTOLINA 180 GRAMAS, EM DIVERSAS CORES, NAS MEDIDAS: 50 CM X 66 CM.	UN		750	
41	CHAVEIRO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO FACILITANDO A LOCALIZAÇÃO E O ACESSO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5 COM X 2 CM. CORES SORTIDAS.	UN		400	
42	CILINDRO DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO PARA INFLAR ATÉ 100 BALÕES PARA FESTA. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, JÁ VEM COM A VÁLVULA PARA O ENCHIMENTO DOS BALÕES. GÁS HÉLIO É UM GÁS NOBRE, NÃO É TÓXICO E NEM INFLAMÁVEL. CILINDRO DE METAL DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO COMPRIMIDO.	UN		28	
43	CILINDRO DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO PARA INFLAR ATÉ 25 BALÕES PARA FESTA. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, JÁ VEM COM A VÁLVULA PARA O ENCHIMENTO DOS BALÕES. GÁS HÉLIO É UM GÁS NOBRE, NÃO É TÓXICO E NEM INFLAMÁVEL. CILINDRO DE METAL DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO COMPRIMIDO.	UN		28	
44	CILINDRO DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO PARA INFLAR ATÉ 50 BALÕES PARA FESTA. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, JÁ VEM COM A VÁLVULA PARA O ENCHIMENTO DOS BALÕES. GÁS HÉLIO É UM GÁS NOBRE, NÃO É TÓXICO E NEM INFLAMÁVEL. CILINDRO DE METAL DESCARTÁVEL CONTENDO GÁS HÉLIO COMPRIMIDO.	UN		58	
45	CLIPES AÇO METALIZADO, 7 CORES SORTIDAS, TAMANHO 2/0, COM PONTA TRIANGULAR, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		232	
46	CLIPES TAMANHO 4/0, NIQUELADO, PRATEADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		92	
47	CLIPES TAMANHO 6/0, NIQUELADO, PRATEADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		82	
48	CLIPES TAMANHO 8/0, EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX		78	
49	COLA BRANCA LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	UN		361	
50	COLA BRANCA LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG.	UN		81	
51	COLA EM BASTÃO A BASE DE GLICERINA, PESO 10 GRAMAS, ATÓXICA E LAVÁVEL, COM SELO DO INMETRO, SISTEMA DE ROSCA PARA ACIONAMENTO PERFEITO, ADESIVO POLIVÍNILICO DE EXCELENTE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO NA PRIMEIRA PASSADA.	UN		2.635	
52	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES DE NO MÍNIMO 23 GRAMAS POR UNIDADE EM CORES SORTIDAS.	CX		130	
53	COLA INSTANTÂNEA COM BICO APLICADOR ALONGADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS, IDEAL PARA COLAR DIVERSOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS, COMO PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, MDF, CORTIÇA, LAMINADO, COMPENSADO E ALGUNS TIPOS DE PLÁSTICO DURO, COMO ACRÍLICO, POLICARBONATO, ABS E PVC.	UN		193	
54	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO, 11,2 MM, PACOTES DE 1 KG, TRANSPARENTE.	PCT		135	
55	COLA RELEVO, ESTOJO COM 06 CORES DE 23 GRAMAS CADA TUBO.	CX		90	
56	CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 45 CM DE LARGURA, 25 METROS DE COMPRIMENTO, SISTEMA DE ADERÊNCIA EM ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 12 MICRAS.	RL		68	
57	CORRETIVO EM FITA, DESIGN ERGONÔMICO, MECANISMO INTERNO QUE NÃO TRAVA, ÓTIMA ADERÊNCIA,	UN		276	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

	EXCELENTE COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA. 12 M X 4,2 MM.				
58	CORRETIVO LÍQUIDO, 18 ML DE CAPACIDADE, FÓRMULA À BASE D' ÁGUA, NÃO TÓXICO.	UN		79	
59	CONTACT ESTAMPADO COM 10 METROS MATERIAL: POLIPROPILENO DE VINIL E COLA ADESIVA DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 10 METROS X LARGURA: 45CM PESO: APROX. 800G 80 MICRAS	UN		2	
60	ELÁSTICO DE DINHEIRO, Nº 18, COR AMARELA, SUPER-RESISTENTE EFEITO MEMORIA 95%, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT		41	
61	ENVELOPE 114 X 162 MM (PEQUENO), DE CARTA PADRÃO, EM DIVERSAS CORES.	UN		320	
62	ENVELOPE GRANDE BRANCO DE 90 GRAMAS, TAMANHO DE UMA FOLHA DE OFÍCIO, MEDIDAS: 240 X 340 MM.	UN		630	
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 07. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 09. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 12. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 14. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 17. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 20. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 23. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 25. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 29. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 33. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 40. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NÚMERO 45. PACOTE COM 100 UNI.	PCT		8	
75	ESTILETE PROFISSIONAL, LÂMINA LARGA, 18 MM, COM CORPO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN		62	
76	ESTOJO DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM SEIS CORES, PONTA FINA, CORPO COM NO MÍNIMO 14 CM E TAMPAS ANTIASFIXIANTE, TINTA LAVÁVEL.	UN		330	
77	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA, COR BRANCA, 25,4X66, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO CARTA, IDEAL PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, PEQUENOS OBJETOS, ENTRE OUTROS 25,4X66 COM 50 FOLHAS	PCT		242	
78	EVA 2 MM, COM GLITTER, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, EM UNIDADE DIVERSAS CORES.	UN		770	
79	EVA 2 MM, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, EM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT		670	
80	EVA COM DIVERSAS ESTAMPAS (BOLINHAS, LISTRADO, XADREZ, ESTRELINHA, CORAÇÃO ENTRE OUTAS). DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA 2 MM.	UN		660	
81	EVA FOLHA DE EMBORRACHADOATOALHADA/FELPUDA, COM 2 MM X 40 CM X 60 CM, DIVERSAS CORES.	UN		550	
82	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UN		108	
83	FITA ADESIVA AMARELO 12 MM X 30 M (PEQUENA).	RL		261	
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3M FIXA FORTE 5KG FIXAÇÃO EXTREMA, VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE EMBALAGEM BOP 24MM X 2M.	UN		148	
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (GRANDE) 12MM X 50M, PACOTE COM 6 ROLOS.	PCT		755	
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 48MM X 45M (LARGA).	UN		300	
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 30M	UN		10	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

88	FITA CREPE 48MM X 50M BRANCA (LARGA), COM VALIDADE IMPRESA NO TUBETE.	UN		250	
89	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M, (PEQUENA), COM VALIDADE IMPRESA NO TUBETE.	UN		240	
90	FITA LARGA NAS CORES CRU E/OU BEGE 48MM X 50M APLICAÇÕES: TRABALHOS ESCOLARES FECHAMENTO DE PACOTES LEVES REFORÇOS DE EMBALAGENS FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU PLÁSTICOS ESCRITÓRIO / DOMÉSTICO	RL		5	
91	FITA METALOIDE METALIZADA 10MM.- INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS, DECORAÇÃO EM GERAL. MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO. ROLO COM 50 METROS.	RL		220	
92	FITA METALOIDE METALIZADA 15MM - IDEAL PARA ARTESANATOS, DECORAÇÃO EM GERAL, TRABALHOS ESCOLARES. POLIÉSTER METALIZADO, ROLO COM 50 METROS.	RL		215	
93	FITA METALOIDE METALIZADA 20MM.- INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS, DECORAÇÃO EM GERAL. MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO. ROLO COM 50 METROS.	RL		215	
94	FITÍLIO DECORATIVOS PARA ENFEITE, ARTESANATOS E DECORAÇÕES, EM DIVERSAS CORES, 5 MM X 50 METROS.	UN		250	
95	FOLHA A4 75G/M², 210 MM X 297 MM, CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS A4 CADA.	CX		1.357	
96	FOLHA AUTOADESIVA ETIQUETA A4 288,5 MM X 200,0 MM BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT		216	
97	FOLHA DE DESENHO BRANCA, PACOTES COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180G, EMBALAGEM CHILINCADA.	PCT		961	
98	FOLHA DE PAPEL DUPLAFACE DE 48X66 EM DIVERSAS CORES.	UN		750	
99	FOLHAS DE PAPEL FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS, TAMANHO A4. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT		140	
100	GIZ BRANCO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 260 GRAMAS.	CX		35	
101	GIZ COLORIDO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 260 GRAMAS.	CX		35	
102	GIZ DE CERA TAMANHO JUMBO, CAIXA COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 112 GRAMAS.	CX		110	
103	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA COM 16 UNIDADES, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: C X L X A: 17,2 X 8,5 X 1,5 CM.	CX		160	
104	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS GRAMPEADOR METAL MX-G20 DE MESA PROFISSIONAL ESCRITÓRIO PRETO PARA 20 FOLHAS	UN		79	
105	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100FL, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE ATÉ 100 FOLHAS.	UN		30	
106	GRAMPEADORGRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE BASE, PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.	UN		46	
107	GRAMPO 23/13 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	CX		70	
108	GRAMPO 23/8 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	CX		70	
109	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ARQUIVO, 300 FOLHAS MEDINDO 195X7X58MM. INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAR 300 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT		96	
110	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ARQUIVO, 600 FOLHAS MEDINDO 300X9X112MM. INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT		80	
111	GRAMPOS METÁLICO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX		107	
112	GRAMPOS METÁLICO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, NIQUELADO EXCELENTE DESPRENDIMENTO DO GRAMPO, PENTE COM A COLA UNIFORME CAIXAS COM 5000 GRAMPOS	CX		150	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

113	INFLADOR COMPRESSOR BOMBA BALÕES BEXIGAS QUE ENCHE DOIS BALÕES SIMULTANEAMENTE E RAPIDAMENTE. POTENTE, DE BAIXO RÚIDO E PÉS EM BORRACHA PARA SE FIXAR MELHOR À SUPERFÍCIE. POSSUI 2 BICOS: UM TOUCH ON (A BOMBA LIGA AO ENCOSTAR A BEXIGA NO PINO E DESLIGA QUANDO RETIRA) E OUTRO DE MODO CONTÍNUO (A BOMBA FUNCIONARÁ CONTINUAMENTE). ACOMPANHA DUAS PONTEIRAS PARA BALÕES COM BICO FINO (CANUDO). TAMPA ABRE/FECHA E SAÍDA DO FIO (COMPRIMENTO DO FIO: 150 CM) ALTA PRESSÃO E FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUI TEXTURA ANTIDERRAPANTE. ACOMPANHA 2 BICOS PARA BALÕES CANUDO, DEVERÁ ESTICAR ANTES. POTÊNCIA: 600W. MATERIAL: PLÁSTICO. VOLTAGEM: 220V.	UN		12	
114	LANÇA CONFETES DE PAPEL METALIZADO EM DIVERSOS FORMATOS (PAPEL PICADO, DOURADO, ROSE, PRATEADO OU COLORIDO, CORAÇÃO VERMELHO, ESTRELA).	UN		126	
115	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CX		110	
116	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR, ESTOJO COM 24 UNIDADES.	CX		85	
117	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CORPO E MADEIRA TRIANGULAR, CERTIFICAÇÃO FSC- CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX		300	
118	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CORPO E MADEIRA TRIANGULAR, CERTIFICAÇÃO FSC - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX		270	
119	LÁPIS PRETO Nº 6 B TRIANGULAR EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CERTIFICADO FSC COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRAFITE, E CARGA INERTE.	UN		530	
120	LÁPIS PRETO Nº2- B TRIANGULAR EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CERTIFICADO FSC	UN		975	
121	LASTEX OU LINHA ELÁSTICA, ESPESSURA DE 0,08MM, ROLO COM 10 METROS, EM DIVERSAS CORES. PACOTE COM 10 ROLOS.	PCT		105	
122	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, SPRAY COM NO MÍNIMO 60 ML, ATÓXICO, QUE REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS E RESÍDUOS.	UN		107	
123	LIVRO ATA, CAPA DURA, PRETO, TAMANHO A4, COM 50 FOLHAS.	UN		23	
124	LIVROS PARA COLORIR COM FIGURAS INFANTIS DE 8 A 10 PÁGINAS, 63 GR	UN		800	
125	MARCADOR DE PÁGINAS 45X12MM SETA COLORIDA 25FLS, BLISTER COM 125 FOLHAS, SENDO 25 FOLHAS DE CADA COR: AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA E LARANJA. 5 UNIDADES C/ 25 FLS CADA; 5 CORES SORTIDAS; MEDIDAS: 45MM X 12MM;	PCT		185	
126	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 180G, 12 CORES, SOFT, A BASE DE AMIDO	CX		250	
127	MOLHA DEDO EM PASTA, 12 GR CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS NÃO TÓXICOS NÃO MANCHA, ECONÔMICO, NÃO CONTÉM GLICERINA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS	UN		82	
128	PACOTE DE FOLHAS DE DESENHO COLORIDAS EM DIVERSAS CORES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		420	
129	PACOTE DE FOLHAS DE OFÍCIO COLORIDAS EM DIVERSAS CORES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		390	
130	PACOTE DE PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA NATURAL COM 50 UNIDADES.	PCT		200	
131	PAPEL A4 SERRILHADO, TAMANHO 21 X 29,7 CM, FOLHA INTEIRA. ACABAMENTO COM 2 MICRO SERRILHAS, 3 PARTES DE 9,9 CM. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT		22	
132	PAPEL BRANCO, ROLO COM NO MÍNIMO 7 KG E 1 METRO DE LARGURA	RL		27	
133	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, COM TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA EM DIVERSAS CORES, PACOTES COM 25 FOLHAS	PCT		460	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

134	PAPEL CARBONO FILME A4 COM 100 FOLHAS (AZUL E PRETA)	PCT		111	
135	PAPEL CARTÃO FOSCO, MEDIDAS MÍNIMAS: 50 X 66 CM, 230 GRAMAS. PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT		127	
136	PAPEL CARTONA 50X 60, APROXIMADAMENTE 290 GR PLASTIFICADO, BRILHOSO, EM DIVERSAS CORES	UN		750	
137	PAPEL CELOFANE EM DIVERSAS CORES 85CMX100CM.	UN		510	
138	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO FANTASIA COLORIDOS ROLO10 METROS.	RL		60	
139	PAPEL CREPOM EM DIVERSAS CORES DE 48 CM X 2 MTS ROLOS DE 2 METROS	RL		610	
140	PAPEL DE DESENHO, EM DIVERSAS CORES, APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS PACOTES COM 50 FOLHAS GRAMATURA CHILINCADA.	PCT		463	
141	PAPEL DE SEDA 48X60CM EM DIVERSAS CORES, PACOTES COM 100 FOLHAS CADA.	PCT		710	
142	PAPEL DOBRADURA - 48X66CM, APROXIMADAMENTE 63G/M EM DIVERSAS CORES.	UN		800	
143	PAPEL DUPLEX, 290 GR, 50X60 CM, DIVERSAS CORES.	UN		410	
144	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G (BRILHANTE) PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT		883	
145	PAPEL LAMINADO, FOLHAS 45X59CM, DIVERS CORES, PACOTES COM 40 UNIDADES	PCT		440	
146	PAPEL MANTEIGA, COM MEDIDA DE 50X70 UNIDADE, TAMBÉM CONHECIDO COMO PAPEL SULFURIZE OU PAPEL CROQUI, É IDEAL PARA ESBOÇOS MANUAIS/CROQUIS, USADO NA CONSTRUÇÃO DE PLANTAS ARQUITETÔNICAS, POR PERMITIR A VISUALIZAÇÃO SOBREPOSTA DE DESENHOS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT		345	
147	PAPEL PARDO ACETINADO, MONOLÚCIDO BOBINA COM APROXIMADAMENTE 80 GR, E COM 60 CM DE LARGURA	RL		24	
148	PAPEL PARDO FOLHA A4 RECICLADO. PACOTE DE 500 FOLHAS.	PCT		67	
149	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, DIVERSAS CORES, 210X297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT		253	
150	PAPEL SULFITE BRANCO, EM ROLO, PARA DESENHO, MEDIDAS: 914 MM X 10 M. 75 G/M².	RL		75	
151	PASTA SANFONADA A4, COM 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE, ACOMPANHA ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250MM X 350MM	UN		78	
152	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM A ALAVANCA ZINCADA, PRESILHA ENCAIXÁVEL SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO POR ENCAIXE VAZADO, CANTONEIRA DE METAL	UN		200	
153	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM A ALAVANCA ZINCADA, PRESILHA ENCAIXÁVEL SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO POR ENCAIXE VAZADO, CANTONEIRA DE METAL	UN		230	
154	PASTA ABA ELÁSTICA TAMANHO A4 DE PAPEL PLASTIFICADO CAPA DURA	UN		130	
155	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PRETA COM 50 SACOS, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES 240 X 330 MM.	UN		160	
156	PASTA EM L, PARA FOLHA A4, CRISTAL, EM PACOTE COM 10 UNI.	PCT		50	
157	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA, LOMBADA FINA RESISTENTE 1 MM DE ESPESSURA TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE.	UN		110	
158	PASTA PLASTIFICADA PARA FOLHETOS COM 100 PLÁSTICOS -- 30.16.006318, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 PLÁSTICOS	UN		230	
159	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA, MARMORIZADA, COM GRAMPO TRILHO, ESTRUTURA DE METAL E PONTEIRA PLÁSTICA, COM 1 VISOR E ETIQUETA BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT		2.760	
160	PEN DRIVE 128GB USB	UN		83	
161	PEN DRIVE 64 GB	UN		5	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

162	PERCEVEJO LATONADO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		103	
163	PERFURADOR DE PAPEL COM DESENHOS DIVERSOS, KIT COM 20 UNI	KIT		31	
164	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL PARA 20 FOLHAS COM 2 FUROS DE 75 GE	UN		67	
165	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL PARA 40 FOLHAS COM 2 FUROS	UN		56	
166	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PONTA CHANFRADA 1000X100 EM DIVERSAS CORES.	UN		290	
167	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHO.	UN		230	
168	PISTOLA DE COLA QUENTE (GROSSO), PARA SER UTILIZADA COM COLA DE SILICONE GROSSA, 40 W, DE USO PROFISSIONAL, SELO DO IMETRO, BIVOLT.	UN		45	
169	PISTOLA MINIPISTOLA PARA COLA QUENTE (FINA) MINIPISTOLA PARA COLA QUENTE, 7W, APL 10, COR AZUL, COM SELO DO IMETRO, PARA SER UTILIZADA COM COLA DE SILICONE FINA, BIVOLT 10WW VOLTAGEM 220.	UN		40	
170	PLACA DE ISOPOR BRANCO. MEDIDAS MÍNIMAS: 100 CM X 50 CM X 3 CM.	UN		325	
171	PLACA DE ISOPOR BRANCO. MEDIDAS MÍNIMAS: 100 CM X 50 CM X 1,5 CM.	UN		325	
172	PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE CRISTAL PVC ESPESSURA 0,20MM E LARGURA DE 1,40 METROS EM METRO CORRIDO CONFORME REQUISICÃO	MT		180	
173	PLÁSTICO PARA PASTAS CATALOGO, OFICIO, PESSURA - GROSSO DE 0,12MM ACP, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		5.150	
174	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, POUCH FILM A4 220 X 307 (0.05), PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT		200	
175	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, POUCH FILM CRACHA 59 X 86MM (0.05), PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT		150	
176	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, POUCH FILM IDENTIDADE 80 X 110MM (0.05), PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT		200	
177	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, POUCH FILM TÍTULO 66 X 99MM (0.05), PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT		150	
178	PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC, COMPOSIÇÃO 100% PVC. LARGURA: 1,40 M, ESPESSURA: 4 MM. ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE COMPRIMENTO.	RL		40	
179	PORTA BALÃO, SUPORTE DE CHÃO 1,68 CM PARA 12 BALÕES	UN		80	
180	PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO ARAMADO, PRODUTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONJUNTO 3X1, DIMENSÕES APROXIMADAS 8,5CM LARGURA X 10,5CM ALTURA X 28CM.CORES DIVERSAS	UN		72	
181	PRANCHETA ACRÍLICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA A4 E OFÍCIO. MEDIDAS MÍNIMAS: 24 CM DE LARGURA X 34 CM DE COMPRIMENTO E 0,3 MM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO: 250 GRAMAS.	UN		60	
182	PRANCHETAS DE MADEIRA (COM PRENDEDOR DE METAL). - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE - PRENDEDOR DE METAL FIRME E SEGURO - TAMANHO OFÍCIO (23X34CM), IDEAL PARA DOCUMENTOS E TRABALHOS DIVERSOS - DESIGN CLÁSSICO E FUNCIONAL, PERFEITO PARA USO PROFISSIONAL E PESSOAL	UN		12	
183	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER-CLIP EM AÇO COR PRETA 19MM, PARA PRENDER ATÉ 70 FOLHAS, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PT		130	
184	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 10 ML, NAS CORES PRETA, VERMELHO E AZUL.	UN		220	
185	RECADOS AUTOADESIVOS 38 X 50, REMOVÍVEIS, PACOTE COM 04 BLOCOS DE ANOTAÇÕES FOLHA ADESIVA, ANOTE E COLE 38MM X 50 MM, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, EM 4 CORES	UN		425	
186	RECADOS AUTOADESIVOS 76 X 102, REMOVÍVEIS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES FOLHA ADESIVA, ANOTE E COLE 76MM X	UN		425	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

	102MM, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, DIVERSAS CORES.				
187	REFIL DE COLA QUENTE, BASTÃO FINO, 30CM X 7MM PACOTES DE 1 KILO TRANSPARENTE.	PCT		113	
188	RÉGUA 30 CM 2 MM DE ESPESSURA, DE PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, LINHA DE PRECISÃO.	UN		266	
189	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 15 CM X 29 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		120	
190	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 20 CM X 29 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		120	
191	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 25 CM X 37 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		120	
192	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 30 CM X 44 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		116	
193	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, TAMANHO 35 CM X 54 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		116	
194	SAQUINHO DE CELOFANE, TRANSPARENTE, 25 CM X 35 CM, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT		110	
195	SAQUINHO DE CELOFANE, TRANSPARENTE, 12 CM X 20 CM, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES.	PCT		110	
196	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 15 CM X 22 CM, EM PAPEL CELOFANE. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT		110	
197	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 23 CM X 40 CM, EM PAPEL CELOFANE, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT		110	
198	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 25 CM X 37 CM, EM PAPEL CELOFANE. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT		110	
199	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 20 CM X 30 CM. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT		110	
200	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 30 CM X 44 CM, PAPEL CELOFANE. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT		110	
201	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA SACOLÉ, MEDIDA: 5 X 25 X 0,09 (5 CM DE LARGURA X 25 CM DE ALTURA X 0,09 MM DE ESPESSURA) POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), VIRGEM, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS E COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IR AO FREEZER SEM ROMPER OU QUEBRAR O PLÁSTICO.	PCT		2.200	
202	SAQUINHO PLÁSTICO, 10 CM X 14 CM, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES.	PCT		110	
203	SUPORTE PARA BALÕES BEXIGAS BASE C/ VARETAS HASTE 70CM, PARA MESA	UN		600	
204	SUPORTE PARA BALÕES HASTE/VARETA COM BASE 50CM, INCOLOR PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		1.022	
205	SUPORTE PARA BALOES. AS VARETAS (HASTES) SÃO FEITAS DE PLÁSTICO E RESISTENTES QUE COMBINA COM QUALQUER DECORAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTURA: 30 CM LARGURA: 7 CM, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO E INCOLOR, PACOTES COM 20 UNIDADES.	PCT		160	
206	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE.	UN		34	
207	SUPORTE PARA FITA DUREX PEQUENO.	UN		34	
208	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE PLÁSTICO MULTIUSO, 8 1/2, CORTE RETO, COM PONTA FINA.	UN		85	
209	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO ARTESANATO, COM 21 CM COMPRIMENTO, EM AÇO INOX, REFORÇADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UN		79	
210	TESOURA PEQUENA, COMPRIMENTO 13 CM, AMBIDESTRA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO COLORIDO, USO ESCOLAR, CORES SORTIDAS.	UN		90	
211	TESOURA SUPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN		106	
212	TINTA DIMENSIONAL, RELEVO 3D, COM GLITTER, EMBALAGEM COM 35ML, CORES VARIADAS	UN		260	
213	TINTA DIMENSIONAL, RELEVO 3D, EMBALAGEM COM 35 ML, CORES VARIADAS.	UN		260	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

214	TINTA DIMENSIONAL, RELEVO 3D, METALIZADA, EMBALAGEM COM 35 ML, CORES VARIADAS.	UN		235	
215	TINTA PARA CARIMBO PRETA, TUBO DE 42 ML, SECAGEM RÁPIDA	UN		62	
216	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CREMOSA, A BASE DE VASELINA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS DE 15 ML CADA.	CX		66	
217	TINTA TÊMPERA 250 ML, CERTIFICADAS I CEPEX EM DIVERSAS CORES, INCLUINDO TONS PASTEIS CLAROS E CORES VIBRANTES COMO VIOLETA, VERDE LIMÃO, ROSA CHOQUE, VERMELHO FOGO E CORES PRIMAS	UN		750	
218	TNT LISO (TECIDO NÃO TECIDO), EM DIVERSAS CORES 50 METROS BOBINA 1.40 M LARGURA ROLO.	RL		145	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações (**ANEXO I**).

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024
DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (PCP) Nº 011/2024**

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.360/0001-21, com sede na RS/332, no Km 21, nº 3.699, neste município, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Doutor Ricardo - RS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, e em observância às disposições da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº040, de 03 de maio de 2023, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das secretarias em que houver necessidade**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 011/2024.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 O Edital de Licitação

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	PRODUTO - MATERIAL	MARCA	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO
....					R\$
....					R\$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento, atos de controle e administração do órgão acerca do SRP.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contados do início de vigência do Contrato, prorrogável por igual período.

4.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do Artigo 23 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme Artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº040/2023.



4.2 A prorrogação poderá ser realizada por apostilamento.

5. DAS ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

5.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Artigo 87 do Decreto Municipal nº 040/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

7.1.1 Na hipótese prevista acima deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

7.1.2 O disposto no 7.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços.

b) O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa.

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

8.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO

9.1 Das condições da prestação de serviços (prazos, horários, locais)

a) Os materiais e/ou produtos serão solicitados conforme a necessidade das secretarias demandantes e deverão ser entregues nos prédios públicos correspondentes a cada Secretaria, na **área central do Município de Doutor Ricardo/RS**;

b) O prazo para a entrega dos materiais e/ou produtos é de **08 (oito) dias úteis**, a contar da requisição da secretaria demandante;

c) O horário de entrega dos materiais e/ou produtos será, no turno da manhã das **08h às 11h e à tarde das 13h às 17h**.

d) Após o recebimento provisório do material/produto, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, por cada Secretaria responsável, a conformidade do material/produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

e) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material/produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

f) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material/produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do material/produto, quando da utilização desse;

g) Os materiais/produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, sendo que aqueles considerados inadequados serão devolvidos, devendo ser substituídos e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

h) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos e/ou materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;

i) Não serão recebidos materiais/produtos com marca diversa da apresentada na proposta adjudicada;

j) Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

k) Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato;

l) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

m) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados e/ou prepostos durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

n) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

- o) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- p) A presente contratação não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista entre a CONTRATADA, seus funcionários, prepostos e/ou qualquer outra pessoa ligada de forma direta ou indiretamente à CONTRATADA.
- q) A empresa CONTRATADA responderá, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

11. DO PREÇO E PAGAMENTO

11.1 DO PREÇO

11.1.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

11.1.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.2 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11.3.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

11.4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.4.1 As notas fiscais emitidas deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

11.4.2 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

11.4.3 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

11.4.4 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.4.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

11.4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

11.4.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.4.9 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.4.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.4.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.4.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data de início da vigência contratual.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratante:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

13.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6 Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

13.1.7 Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

13.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.1.10 A decisão sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será proferida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, desde que o pedido esteja instruído de toda documentação comprobatória.

13.1.11 Notificar o Contratado quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do presente Contrato Administrativo.

14.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo Gestor e/ou Fiscal do presente Contrato, ou ainda da Autoridade Superior.

14.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

14.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do presente Instrumento.

14.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

14.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

14.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Artigo 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 A Contratada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do Contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o Contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

17.3 Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº 14.131/2021).

17.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II-** As peculiaridades do caso concreto;
- III-** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV-** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- V-** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no mesmo diploma legal.

17.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1 O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

18.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

18.5 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

18.7 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I-** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- II-** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- III-** Indenizações e multas.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO/UNIDADE:	Diversas Secretarias			
PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRÍCA
2005	2	339030	500	906
2006	2	339030	500	813
2020	2	339030	500	2726
2031	2	339030	500	951
2042	12	339030	500	907
2029	12	339030	500	222
2032	12	339030	500	221
2021	2	339030	500	908
2022	9	339030	500	140
2051	17	339030	600	1712
2050	16	339030	520	568
2066	2	339030	669	870
2060	2	339030	500	1849

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas e princípios gerais dos Contratos Administrativos.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização pela totalidade da prestação de serviços objeto do presente Instrumento Administrativo, será realizada pelo Município Contratante através do(s) GESTOR(ES), SR. _____ (_____), e pelo(s) FISCAL(IS), SR. _____ (_____).

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DO FORO

23.1 Fica eleito pelas partes, em comum acordo, o Foro da Comarca de Encantado - RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Administrativo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Instrumento Administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo - RS, _____ de _____ de 2024.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade